



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1076/2014

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício de 2014 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Exercício/2014 ao Anexo da Lei Municipal nº 972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Programa 0010- Valorização e difusão cultural

Objetivo: Apoiar e incentivar o desenvolvimento da cultura no município, mediante ações destinadas ao à valorização e difusão das manifestações culturais.

Órgão: 04.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade; 04.02 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Código	Ação	Produto
A-093	Obras de reparo na Casa da Cultura Luiz Carlos Paraná	4-Apoio Administrativo
	Ano	Valor
	2014	63.481,10
	2015	0,00
	2016	0,00
	2017	0,00
Unidade de Medida	999-Outras Unidades e Medidas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 28 de outubro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

